



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

RUA OLIVIO GABRIEL DE OLIVEIRA, 10, CENTRO, CEP 83590-000 – DOUTOR ULYSSES – PR
CONTATO: 41 – 3664-1214 – EMAIL: rh@doutorulysses.pr.gov.br
Site oficial na internet: <http://www.doutorulysses.pr.gov.br>

Ato Publicado no órgão oficial do município

PORTARIA Nº. 050/2022

Exemplar nº 2597, Pág. nº 107

no dia 25 de agosto de 2022

○ Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância de se incentivar e criar mecanismos para ampliar a oferta de mão-de-obra qualificada no município de Doutor Ulysses;

CONSIDERANDO a intenção do município de desenvolver programas de estágio no município de Doutor Ulysses

RESOLVE

Art. 1º - Nomear comissão responsável pela condução administrativa de Processo Público de Seleção de Estagiários, conforme tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO
Luciane da Silva Fitz	274.012.408-23	Professor
Adriana Bestel	016.532.359-00	Professor
Claudinei Kock	001.292.139-42	Professor

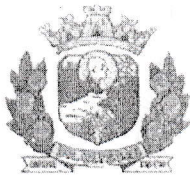
Art. 2º - Para conduzir os trabalhos desta comissão fica nomeado como presidente o servidor Claudinei Kock;

Art. 3º - São atribuições da comissão ora nomeada:

I – Analisar os pedidos de inscrição, bem como se estes atendem as especificações do Edital;

II – Julgar os pedidos de inscrição, deferindo aqueles que se enquadram com as especificações do edital de regulamentação e indeferindo aqueles que não se enquadram;

III – Analisar os títulos apresentados pelos candidatos, que tiveram suas inscrições deferidas, para pontuar na prova de títulos, elaborando o Edital de classificação, de acordo com a nota obtida por cada candidato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

RUA OLIVIO GABRIEL DE OLIVEIRA, 10, CENTRO, CEP 83590-000 – DOUTOR ULYSSES – PR
CONTATO: 41 – 3664-1214 – EMAIL: rh@doutorulysses.pr.gov.br
Site oficial na internet: <http://www.doutorulysses.pr.gov.br>

IV – Analisar e julgar os recursos apresentados pelos candidatos em cada uma das fases do certame;

V – Elaborar demais atos que se fizerem a regular tramitação do presente certame;

VI – Consultar sempre que tiverem dúvidas, a Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município;

VII – Submeter a apreciação do chefe do poder executivo o resultado final do certame, para que este possa emitir o edital de homologação do resultado final;

Art. 4º - As especificações das vagas, as formas de seleção e demais informações são as constantes no Edital de Regulamentação do Certame;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 24 de Agosto de 2022.


MOISEIS BRANCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
